



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2043/2023

“Dispõe sobre a Transposição de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentária (L.D.O.) nº 846, de 15 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar uma Transposição de Dotação dentro do mesmo Órgão Orçamentário de Governo no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	101	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	102	33.000,00
TOTAL				153.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. A Transposição de Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	104	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	105	4.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	106	15.000,00
12.361.0072.2046	Manutenção do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	114	75.000,00
12.361.0072.2017	Manutenção da Pré-Escola			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	39.000,00
TOTAL				153.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 19 de dezembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal